



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Registros: CDC nº2843/73 - CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs - 125/73

De Utilidade Pública Municipal - Lei 1058/73 - Estadual 2420/80

Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 - 03/10/86

Rua Profª Ana Ramos de Carvalho nº 691 - Nova Jaboticabal - Jaboticabal/SP

Fones: (16) 3209-7777 e Cel. (16) 9.9735-6203

CNPJ: 45.337.185/0001-62

apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.org.br



NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - NAEE

PLANO DE TRABALHO - 2019



I- QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL				
CNPJ:	45.337.185/0001-62	Inscrição Municipal:	101612		
Endereço:	Rua Profª. Ana Ramos de Carvalho, nº. 691 - Nova Jaboticabal				
Cidade:	Jaboticabal	Estado:	SP	CEP:	14887-038
Responsável:	Celso Aparecido Cassiano				
CPF:	883.672.688-87	RG.:	8.144.500-3		
Cargo:	Presidente				
Endereço:	Praça Dr. Joaquim Batista, nº 177 – Bairro: Centro				

II- ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO PROPOSTO:

Objeto:

O Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEE foi criado, em parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para prestação de serviços concernentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros recursos.

O NAEE oferece atendimentos em dois eixos de atuação:

- 1- Atendimento Educacional Especializado – AEE – Educação Infantil
- 2- Atendimento Educacional Especializado – AEE – Ensino Fundamental

Público Alvo:

- Crianças na faixa etária de zero a seis anos e onze meses, vulnerabilizadas socialmente e/ou com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, e/ou com deficiência intelectual, e/ou com transtorno do espectro autista, inseridas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.
- Alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA); matriculados na Rede Municipal de Ensino (Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos).

Metas Propostas e Atividades a serem executadas:

Atender 106 alunos, vulnerabilizados socialmente e/ou com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA). O NAEE tem como propostas de atividades a serem desenvolvidas:

- ✓ Avaliação pedagógica para elaboração do Planejamento Educacional Individualizado (PEI);
- ✓ Atendimentos especializados realizados em grupo e/ou individual aos alunos;
- ✓ Avaliação pedagógica especializada dos alunos encaminhados pelas escolas (triagens);
- ✓ Avaliação multiprofissional na APAE e devidos encaminhamentos a outros serviços, quando necessário;
- ✓ Contato e/ou visitas às escolas sempre que necessário;
- ✓ Reunião de supervisão, da Secretaria Municipal de Educação, para definir as ações a serem executadas;
- ✓ Orientações às famílias e à comunidade escolar.

Proposta Pedagógica:

O AEE – EDUCAÇÃO INFANTIL será embasado em estimulação psicossocial, ocorrendo por meio da Brinquedoteca, com utilização de brinquedos e materiais lúdicos, acreditando que ambientes estimuladores favoreçam o desenvolvimento neuropsicomotor, sendo este considerado pré-requisito para a redução dos efeitos do atraso no desenvolvimento, desde que haja o envolvimento da criança, da família e da comunidade.

O AEE - ENSINO FUNDAMENTAL, oferecido aos alunos acima de seis anos, será realizado individualmente ou em dupla, de duas a três vezes por semana (de acordo com a necessidade do aluno), com duração de cinquenta minutos cada atendimento.

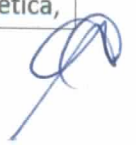
As estratégias são norteadas pelo Currículo Funcional Natural, pelo Método Teacch e Comunicação Alternativa, tendo por objetivo desenvolver habilidades funcionais, necessárias para se viver forma exitosa. Incluem-se neste conjunto desde as habilidades mais básicas até as acadêmicas. O aluno poderá utilizar as atividades aprendidas em sua própria vida ou para contribuir em sua família ou comunidade.

O serviço conta também com a Psicóloga, que fará orientações à Equipe do NAAE e às famílias, bem como, aos professores das escolas comuns.

As escolas receberão, conforme a necessidade, a visita da coordenadora e/ou da professora especialista do NAAE, além da visita de profissionais da área da Saúde (da APAE de Jaboticabal) para troca de informações e orientações técnico-pedagógicas, que também ministrarão palestras informativas sobre temas de interesse dos professores, levantados antecipadamente pelo coordenador da unidade escolar em situação eventual.

Serão realizadas reuniões mensais com a equipe do NAAE para discussão dos casos e planejamento das atividades.

Os alunos que necessitarem de atendimento especializado de Saúde nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Genética,



Enfermagem e Assistência Social serão atendidos no CER II / APAE.

III- PROGRAMA DE EXECUÇÃO:

a) RECURSOS HUMANOS:

Item	Cargo	Quantidade	Salário	Descrição sumária das atribuições
1.	Coordenadora Pedagógica	01 40h/sem		Orientação, supervisão do atendimento educacional especializado
2.	Pedagoga	01 40h/sem		Atendimento educacional especializado - Educação Infantil
3.	Pedagoga	01 40h/sem		Atendimento educacional especializado - Ensino Fundamental
4.	Pedagoga	01 40h/sem		Atendimento educacional especializado - Ensino Fundamental
5.	Pedagoga	01 40h/sem		Atendimento educacional especializado - Ensino Fundamental
6.	Pedagoga	01 20h/sem		Atendimento educacional especializado - Ensino Fundamental
7.	Pedagoga	01 20h/sem		Atendimento educacional especializado - Ensino Fundamental
8.	Auxiliar de Limpeza	01 20h/sem		Limpeza e organização do local
9.	Auxiliar de Escritório	01 40/sem		Serviços Administrativos da Escola Especial
10.	Auxiliar de Escritório	01 40/sem		Serviços Administrativos

b) RECURSOS MATERIAIS:

Item	Objeto	Quantidade	Finalidade
1.	Computador	05	Atendimentos - AEE - Educação Infantil e Ensino Fundamental
2.	Impressora	01	Impressão de documentos e atividades
3.	Pastas para evolução diária	03	Anotações referentes ao AEE e informações sobre os alunos atendidos
4.	Arquivo de Prontuários dos alunos	01	Pastas com documentação individual
5.	Arquivo morto	01	Arquivamento de pastas dos alunos que foram desligados
6.	Coleções didático-pedagógicas	Suficiente	Nortear atividades a serem desenvolvidas no AEE
7.	Material escolar (lápis preto, lápis de cor, canetas, borrachas, tesouras, cola, fita corretiva, fita adesiva, pastas, papéis variados, tintas, cadernos, etc)	Suficiente	Utilizados para que as atividades possam ser realizadas



8.	Brinquedos (bonecas, carrinhos, etc)	Suficiente	Atendimento lúdico
9.	Casinha de boneca: guarda-roupa, penteadeira, cama, sofá, cadeira, fogão, geladeira, etc	Suficiente	Atendimento lúdico
10.	Acessórios / fantasias	Suficiente	Atendimento lúdico
11.	Jogos pedagógicos diversos	Suficiente	Utilizados nas duas áreas de atuação
12.	Jogos de massinha de modelar	Suficiente	Utilizados nas duas áreas de atuação
13.	Jogos de encaixes	Suficiente	Utilizados nas duas áreas de atuação
14.	Brinquedos sonoros	Suficiente	Atendimento lúdico
15.	Jogos pedagógicos em feltro	Suficiente	Utilizados nas duas áreas de atuação
16.	Pastas de pareamentos	Suficiente	Utilizados nas duas áreas de atuação
17.	Jogos de sucata	Suficiente	Utilizados nas duas áreas de atuação
18.	Livros de história	Suficiente	Utilizados nas duas áreas de atuação

c) ESTRUTURA FÍSICA:

Item	Descrição	Quantidade
1.	Sala de recepção	01
2.	Sala de Coordenação	01
3.	Sala de AEE - Educação Infantil	01
4.	Sala de AEE - Ensino Fundamental	03
5.	Cozinha	01
6.	Banheiro - Funcionários	02
7.	Banheiro - Alunos	02
8.	Depósito	01
9.	Varanda	01
10.	Garagem	01

d) RECURSOS FINANCEIROS:

d.1) Estimativa de Despesas:

Item	Descrição	Periodicidade	Valor
01	Recursos Humanos (Salários,13º Salário,1/3 de Férias e Encargos)	Anual	R\$299.516.18
02	Aluguel	Anual	R\$ 17.300.00
03	Material Didático/Pedagógico	Anual	R\$ 1.500,00
04	Serviço de Terceiros(água e luz)	Anual	R\$ 1.000,00



Item	Recursos	Fonte	Valor
05	Material de Limpeza/ Higiêne	Anual	R\$ 1.201,76
06	Capacitação de Pessoal	Anual	R\$ 5.900,00
07	Material Permanente	Anual	R\$ 8.170,00

d.2) Previsão de Receitas:

Item	Recursos	Fonte	Valor
01	Parceria com o Poder Pública Municipal, por intermédio da secretaria municipal de educação, cultura esporte e lazer.	Fundo Municipal de Educação/Fundei	R\$334.587,94
			R\$334.587,94

V- CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:

Item	Tipo de despesa	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
01	Recursos Humanos (Salários, 13º Salário, 1/3 de Férias e Encargos)	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68
02	Aluguel	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66
03	Material Didático/Pedagógico	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
04	Serviço de Terceiros(água e luz)	R\$ 83,33	R\$ 83,33	R\$ 83,33	R\$ 83,33	R\$ 83,33	R\$ 83,33
05	Material de Limpeza/ Higiêne	R\$ 100,14	R\$ 100,14	R\$ 100,14	R\$ 100,14	R\$ 100,14	R\$ 100,14
06	Capacitação de Pessoal	R\$ 680,83	R\$ 680,83	R\$ 680,83	R\$ 680,83	R\$ 680,83	R\$ 680,83
07	Material Permanente	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,66

Item	Tipo de despesa	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
01	Recursos Humanos (Salários, 13º Salário, 1/3 de Férias e Encargos)	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,68	R\$ 24.959,70
02	Aluguel	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,66	R\$ 1.441,74

07	Material Permanente	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,66	R\$ 491,74
----	---------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

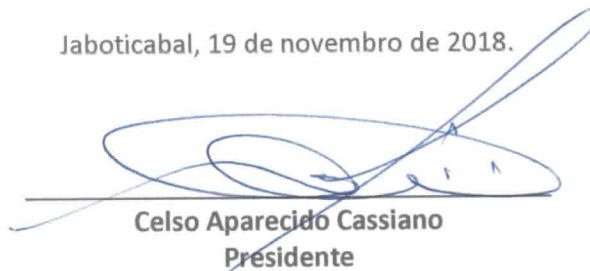
VI- CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS:

Item	Descrição:
01	Elaboração de Relatório Circunstanciado Mensal
02	Disponibilização dos dados em portal eletrônico
03	Planejamento Anual do AEE
04	Registro de Comprovação de Visitas
05	Relação Nominal dos Atendidos Mensal
06	Relatório final

VII- DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE PROGRAMA DE TRABALHO FORAM POR MIM PREENCHIDAS, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA ENTIDADE QUALIFICADA NO ITEM I.

Jaboticabal, 19 de novembro de 2018.



Celso Aparecido Cassiano
Presidente



NAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Carlos Berchieri, 101 – Bosque.
Telefone – (16) 3209-2469 – oficinapedagogicajab@hotmail.com

“TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 PROCESSO 23913-5/201 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL QUE TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE- DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR, COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, devidamente registrado no CNPJ sob 50.387.844/0001-05, com sede na Esplanada do Lago, nº 160, nesta cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABOTICABAL**, nos termos do decreto nº 6.707, de 10 de agosto de 2017 doravante denominado Município – Secretaria da Educação - SECEL e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal**, localizada a Rua Profª Ana Ramos de Carvalho, nº 691 -Nova Jaboticabal, neste município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.185/0001-62, representada pelo seu presidente, Celso Aparecido Cassiano, portador do RG. nº 8.144.500-3 SSP/SP, e CPF nº 833.672.688-87, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2017**, o que fazem nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração de nº 01/2017 nos termos da cláusula Nona.

CLAUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017 pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho para o período de prorrogação fica estabelecido de acordo com o anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE

RECURSOS:

Para o período de prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 334.587,94**, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 020605-FUNDEB- Vínculo 05.262.00 - Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo é realizado com fundamento na cláusula nona do termo de colaboração e artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário.

Aplicam-se a este termo de aditamento de termo de colaboração toda legislação e normas vigentes sobre o assunto, e, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente termo de aditamento, em 3 (Três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jaboticabal – SP, 26 de dezembro de 2018.

José Carlos Hori
Prefeito do Município

Celso Aparecido Cassiano
Presidente da APAE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

